



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO

Convocação à Matrícula Edital nº 045/2022

1. Apresentação

1.1. O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC, e considerando a divulgação do Resultado da Seleção para o CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL (EDITAL 34/2022), no dia 27/06/2022, torna público o presente Edital para **CONVOCAR À MATRÍCULA** os candidatos classificados o segundo semestre de 2022, nos termos do presente instrumento.

2. Da matrícula

2.1. MATRÍCULA PRESENCIAL: Será realizada no Campus Alcindo Cacela II (Av. Alcindo Cacela, nº 980) **no período de 14 a 20/07/2022**, no horário das **09h às 18h**.

2.2. A documentação de matrícula estará disponível a partir do dia **30/06/2022** no site www.cesupa.br/mestradodireito

2.3. O candidato deverá apresentar todos os **documentos obrigatórios** para a matrícula, em complemento àqueles já entregues por ocasião da etapa de seleção, nos termos do art.15 do Regimento do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, indicados a seguir.

- a) Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo para dedicar-se ao programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- b) Termo de compromisso concernente ao cronograma das atividades acadêmicas do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA;
- c) Cópia do comprovante de pagamento da 1ª semestralidade do Programa de Mestrado em Direito do CESUPA, com vencimento até 20/06/2022;

d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 2 (duas) vias, assinada pelo candidato classificado ou seu responsável financeiro (Anexo I).

3. Das disposições gerais

2 3.1. No caso de **pedido de cancelamento de matrícula**, expressamente protocolado na Instituição até às 18h do primeiro dia de aula, o Contratante será ressarcido em 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

3.2. O início das aulas será no dia **08/08/2022**.

Belém (PA), 29 de junho de 2022.


SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES
Reitor

